

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

LEI MUNICIPAL Nº 422, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na LOA para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na LOA 2017 (Lei Municipal nº 397, de 1º de dezembro de 2016), na Unidade 13.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, classificação funcional-programática: 20.122.004.2070, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), criando o Projeto/Atividade, elemento de despesa e fontes de recursos a seguir:

Projeto/Atividade: 2070 – FUNDO DE AVAL DO BNB

Fonte de Recurso: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

Elemento de Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00

TotalR\$ 100.000,00

J.F.



Estado da Bahia

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

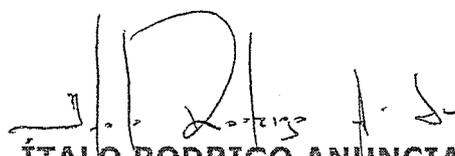
e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

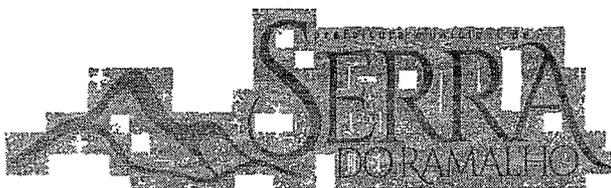
Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do credito especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho, estado da Bahia, 08 de dezembro de 2017.



ÍTALO RODRIGO ANUNIAÇÃO SILVA
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

LEI MUNICIPAL Nº 422, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na LOA para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

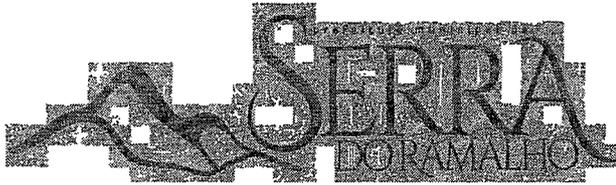
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na LOA 2017 (Lei Municipal nº 397, de 1º de dezembro de 2016), na Unidade 13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, classificação funcional-programática: 20.122.004.2070, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), criando o Projeto/Atividade, elemento de despesa e fontes de recursos a seguir:

Projeto/Atividade: 2070 - FUNDO DE AVAL DO BNB

Fonte de Recurso: 0100- RECURSOS ORDINÁRIOS

Elemento de Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00

TotalR\$ 100.000,00



Estado da Bahia

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho, estado da Bahia, 08 de dezembro de 2017.

ÍTALO RODRIGO ANUNCIÇÃO SILVA
Prefeito Municipal